



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 6.423 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 710/2016 E ESTABELECE OS VALORES DAS TAXAS EM RAZÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 710/2016 estabelece que a cobrança de taxas em razão de serviços de vigilância sanitária será regulamentada por meio de decreto, nos termos do artigo 11, da citada lei;

CONSIDERANDO que o Município de São João do Sabugi/RN instituiu equipe de fiscalização de vigilância sanitária e que se faz necessária a cobrança de taxas para a realização dos serviços realizados pela equipe, conforme exigência da legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - A taxa de Vigilância Sanitária, a que alude o art. 11 da Lei Municipal nº710/2016 tem como fato gerador o serviço da atividade municipal de fiscalização sanitária no território do Município.

Art. 2º - O Contribuinte da "Taxa de Vigilância Sanitária" é a pessoa física ou jurídica relacionada direta ou indiretamente à saúde pública, que exerça atividades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



relacionadas nesta Lei, fiscalizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 3º - A "Taxa de Vigilância Sanitária" será paga pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia expedida pela Secretaria Municipal de Tributação. No qual, o recurso decorrente dessa taxa irá para o Fundo Municipal da Saúde – Serviço de Vigilância Sanitária. Sendo, a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A "Taxa de Vigilância Sanitária" deverá ser paga, anualmente, com base nos valores descritos nesse decreto, bem como ocorrerá anualmente os reajustes devidos.

Parágrafo Único. A "Taxa de Vigilância Sanitária" será remunerada de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 21 de dezembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA I
TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

Faixas de Áreas (m ²)	GRUPO (R\$)	
	I	II
Até 50	127,95	106,95
51 – 100	169,95	148,75
101 – 150	191,25	169,75
151 – 200	212,75	191,25
201 – 300	244,45	212,75
301 – 350	276,45	244,45
351 – 400	372,25	276,45
401 – 500	468,45	372,25
501 – 1.000	564,25	468,45
1.001 – 1.500	659,95	564,25
1.500 em diante	755,75	659,95

Observação: os grupos indicados nesta Tabela (I) são os especificados no Anexo II, tendo por base o grau de risco para a saúde.

TABELA II
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Coleta de Produtos por Solicitação	110,50
Ingresso de Responsável Técnico	45, 50
Baixa de Responsável Técnico	45, 50
Encerramento de Atividades	85, 50
Aditivo Contrato Social	45, 50
Mudança de Endereço	85, 50
Carro Pipa	74, 50
Frota de Veículos (por unidade)	45, 50
Novo Processo (após 3ª inspeção)	Ver valor da Tabela I
501 – 1.000	1.128,50
1.001 – 1.500	1.319,90
1.500 em diante	1.511,50

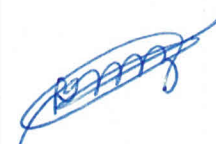


ANEXO II

**ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES E PRODUTOS SEGUNDO O GRAU
DE RISCO PARA A SAÚDE**

GRUPO I – ALTO RISCO

ALIMENTOS	
Código	Atividade
1061-9/01	Beneficiamento de arroz (industrial)
1061-9/02	Beneficiamento de grãos de arroz
1063-5/00	Casas de farinha regional
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, caprinas, suínas e derivados
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e beneficiamento associada (fracionamento, acondicionamento, embalagem ou rotulagem no processo produtivo)
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (com manipulação de alimentos perecíveis)
2093-2/00	Fabricação de aditivos (para alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, saneantes, cosméticos)
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (industrial)
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (entra em contato com alimento ou produto para saúde)
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais (exceto palmito)
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico (entra em contato com alimento, ou outro procedimento para a saúde)
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas (entra em contato com alimento)
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão (entra em contato com alimento ou produto para saúde)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel para alimentos (entra em contato com alimento ou produto esterilizado)
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro (entra em contato com alimento)
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto (exceto óleo de milho)
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados (exceto óleo de milho)
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos (uso ou aplicação como aditivo de alimentos)
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos (uso ou aplicação como aditivo de alimentos)
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários (entra em contato com alimento)
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (entra em contato com alimento)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitarias (bolos, tortas e salgados)
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (entra em contato com alimento)
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

PRODUTOS (Medicamentos, Produtos para a Saúde, Cosméticos e Saneantes)	
Código	Atividade
8122-2/00	Desinsetizadoras/imunizadoras
4644-3/01	Distribuidoras de produtos farmacêuticos
4649-4/08	Distribuidoras de saneantes
4649-4/09	Distribuidoras de saneantes com fracionamento (atividade não permitida pela ANVISA)
4646-0/01	Distribuidoras/importadoras de produtos de higiene pessoal e perfumes
4646-0/02	Distribuidoras/importadoras de fraldas e absorventes
4771-7/02	Farmácias com manipulação
4771-7/01	Farmácias, drogarias e postos de medicamentos (com prestação de serviço farmacêutico)
3291-4/00	Industria de escova dental

3250-7/03	Indústria de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda
3250-7/04	Indústria de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
1742-7/02	Indústria de absorventes higiênicos
2052-5/00	Indústria de produtos saneantes (desinfestantes domissanitários)
1742-7/01	Indústria de fraldas descartáveis
3250-7/05	Indústria de materiais para medicina e odontologia
3250-7/02	Indústria de mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2063-1/00	Indústria de produtos cosméticos
2062-2/00	Indústria de produtos saneantes (limpeza e polimento)
2110-6/00	Indústria de produtos farmoquímicos/farmacêuticos, cosméticos e saneantes
2061-4/00	Indústria de produtos saneantes (sabões e detergentes sintéticos)
3290-0/06	Indústria de velas (cosméticos/saneantes) com fabricação de velas utilizadas como cosmético ou como saneante
8129-0/00	Prestadora de serviços de limpeza (com procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde)
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (com transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (com transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)

SERVIÇOS DE SAÚDE	
Código	Atividade
9313-1/01	Academia de ginástica
5590-6/01	Albergues
8621-6/02	Ambulância resgate
8622-4/00	Ambulância suporte básico
8621-6/01	Ambulância tipo UTI móvel
8650-0/01	Ambulatório de enfermagem
8630-5/02	Ambulatório para exames complementares
8630-5/01	Ambulatório para procedimentos cirúrgicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde	
8730-1/99	Atividades de assistência social não especificadas anteriormente	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidado a beleza	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente a domicílio	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	
9609-2/05	Atividades de sauna e banho	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
8690-9/02	Banco de leite humano	
9602-5/01	Cabelereiro, manicure e pedicure	
8720-4/01	CAPs	
8711-5/04	Casa de apoio a pacientes com câncer	
8711-5/03	Casa de apoio e ou convivência para imunodeprimidos	
8711-5/01	Casas de apoio e ou convivência para idosos	
8630-5/04	Clínica odontológica	
7500-1/00	Clínicas e hospitais veterinários	
9321-2/00	Clube, parques e congêneres	
8511-2/00	Creche	
8610-1/02	Hospital com atendimento de urgência	
9602-5/02	Instituto de beleza	
8711-5/02	Instituto de longa permanência para idosos (ILPI)	
8640-2/02	Laboratório de análises clínicas	
8640-2/01	Laboratório de anatomia patológica	
3250-7/06	Laboratório de prótese	
3250-7/09	Laboratório óptico	
9601-7/01	Lavanderia hospitalar	
8730-1/01	Orfanatos	
9602-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	
9321-2/00	Parque de diversão e parques temáticos	
8690-9/99	Postos de coleta	
8690-9/03	Serviços de acupuntura	
8640-2/14	Serviços de banco de células e tecidos humanos	
8640-2/99	Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	
9609-2/05	Serviços de massagem e saunas	
9603-3/99	Serviços de necropsia e serviços de remoção e exumação de cadáveres	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



8690-9/04	Serviços de podologia
8640-2/05	Serviços de radiodiagnóstico exceto tomografia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e <i>piercing</i>
8640-2/10	Serviços de terapia antineoplásica
8640-2/03	Serviços de terapia renal substitutiva
8640-2/04	Serviços de tomografia
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8650-0/99	Unidade de esterilização, reprocessamento de materiais e artigos médicos hospitalares
8640-2/12	Unidades de hemoterapia/bancos de sangue
8610-1/01	Hospital sem atendimento de urgência
5510-8/03	Hotéis, motéis e congêneres

GRUPO II – BAIXO RISCO

ALIMENTOS	
Código	Atividade
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
1081-3/01	Beneficiadores de café (artesanal)
1061-9/01	Beneficiamento de arroz (artesanal)
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo
1063-5/00	Casas de farinha regional (artesanal)
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4621-4/00	Comércio atacadista de café
46371/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46320/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46320/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e beneficiamento associada
46354/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46371/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46869/02	Comércio atacadista de embalagens
46320/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46371/05	Comércio atacadista de massas alimentícias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

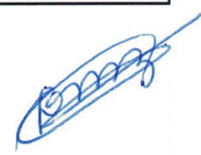
GABINETE DA PREFEITA



46915/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46371/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
46371/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46397/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46222/00	Comércio atacadista de soja
46371/06	Comércio atacadista de sorvetes
46371/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46338/02	Comércio de aves vivas e ovos
46338/01	Comércio de frutas e verduras (quitanda)
47237/00	Comércio varejista de bebidas
47211/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47245/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47211/03	Comércio varejista de laticínios e frios
47121/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
47296/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47296/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
20932/00	Fabricação de aditivos (não utilizado para alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, saneantes e cosméticos)
10961/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
10651/01	Fabricação de amido e derivados (produção artesanal de polvilho)
10929/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (artesanal)
17338/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (não entra em contato com alimento ou produto para saúde)
10996/05	Fabricação de chás
10953/00	Fabricação de condimentos, molhos e especiarias (artesanal)
10317/00	Fabricação de conservas de frutas (artesanal)
22226/00	Fabricação de embalagem de material plástico (não entra em contato com alimento e não utilizado para procedimentos de saúde)
25918/00	Fabricação de embalagem metálica (não entra em contato com alimento)
17320/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão (não entra em contato com alimento)
17311/00	Fabricação de embalagens de papel para alimentos (não entra em contato com alimento)
23125/00	Fabricação de embalagens de vidro (não entra em contato com alimento)
10643/00	Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleo de milho (artesanal)
1099-6/04	Fabricação de gelo em cubo (não comestível e não destina-se a contato com alimento)
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (artesanal)

2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos (não utilizado como aditivo alimentar)
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos (não utilizado como aditivo alimentar)
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários (não entra em contato com alimento)
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (não entra em contato com alimento)
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (não entra em contato com alimento)
1043-1/00	Fabricação gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
2392-3/00	Indústria de cal para uso em alimentos
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
4713-0/03	Lojas <i>duty free</i> de aeroportos internacionais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente (artesanal)
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (artesanal)
1093-7/01	Produção de produtos de cacau, chocolate (artesanal)
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação

PRODUTOS (Medicamentos, Produtos para a Saúde, Cosméticos e Saneantes)	
Código	Atividade
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4664-8/00	Distribuidoras de produtos para a saúde (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico, hospitalar)
4645-1/01	Distribuidoras de produtos para a saúde (médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios)
4645-1/03	Distribuidoras de produtos para a saúde (produtos odontológicos)
4645-1/02	Distribuidoras de produtos para a saúde (prótese e artigos de ortopedia)
4771-7/03	Farmácias homeopáticas
4771-7/01	Farmácias, drogarias e postos de medicamentos (sem prestação de serviço farmacêutico)
8129-0/00	Prestadora de serviços de limpeza (sem procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (sem transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

SERVIÇOS DE SAÚDE	
Código	Atividade
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
8650-0/02	Ambulatório de nutrição
8630-5/03	Ambulatório para consultas sem procedimento invasivo
5510-8/02	Apart-hotéis
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares
9603-3/01	Cemitério
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica
8711-5/05	Condomínio residencial para idosos
8650-0/04	Consultório de fisioterapia
8650-0/06	Consultório de fonoaudiologia
8650-0/03	Consultório de psicologia
8650-0/05	Consultório de terapia ocupacional
8512-1/00	Educação infantil/pré-escola
8591-1/00	Ensino de esportes
8513-9/00	Ensino fundamental
9609-2/08	Estabelecimento comercial de animais de pequeno porte – Pet Shop
5510-8/01	Hotéis
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5590-6/03	Pensões (alojamentos)
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9603-3/02	Serviços de cremação
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico tipo ECG, EEG e outros exames análogos
9603-3/04	Serviços de funerária
9603-3/03	Serviços de sepultamento
8640-2/07	Serviços de ultrassonografia